

LEI N° 1.612, 13 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O DIA DA GUARDA PATRIMONIAL DE HORIZONTE A SER COMEMORADO NO DIA 20 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia da Guarda Patrimonial de Horizonte, a ser comemorado no dia 20 de julho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 13 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 27 / 06 / 2024
Por: DAMISÓ VIEIRA